



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA-PARÁ

**PORTARIA Nº 075/2021 – CMA/RH, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

*Certifico para os devidos fins que o presente ATO foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Abaetetuba em* 02/08/21.

*[Handwritten Signature]*  
Publicador

Dispõe sobre a nomeação de cargo em provimento efetivo de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.

O Vereador Aluísio Monteiro Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que afiança ao Presidente a administração da Câmara, provendo-lhe com responsabilidade administrativa, civil e criminal;

CONSIDERANDO o dever do Presidente em administrar os técnicos e profissionais habilitados para o desenvolvimento das atividades da Câmara;

CONSIDERANDO a Homologação do Concurso Público nº 001/2018, realizado por esta Câmara Municipal, e a necessidade de nomeação da candidata aprovada para o exercício das funções de responsabilidade do cargo, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o senhor DIOGO CARDOSO SILVA, inscrito sob o CPF nº 656.195.102-63 e portador do RG nº 13272 / PA/ C.CLASSE, para o cargo de Advogado.

Art. 2º Fica o candidato CONVOCADO para tomar posse no cargo para o qual foi aprovado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, nos termos da Lei nº 39/91, de 13 de Dezembro de 1991, que estabelece o regime jurídico único dos servidores públicos civis do município de Abaetetuba.

§ 1º O decurso do prazo sem a tomada de posse pelo candidato será entendido como renúncia ao cargo em que foi aprovado, e tornará a nomeação nula de pleno direito.

§ 2º O candidato poderá desistir de sua vaga através da formalização expressa de Termo de Desistência, preenchido de próprio punho e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

§ 3º A renúncia tácita ou a desistência expressa do candidato convocado importará na chamada do candidato subsequente em Lista de Classificação, para o devido preenchimento da vaga.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA-PARÁ

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

Abaetetuba-Pará, 02 de Agosto de 2021.

**Vereador Aluísio Monteiro Corrêa**  
**Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba**